SENTENÇA

Processo n°: **0015476-78.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Jose Carmelo Neto
Requerido: Embratel Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 80/81: Acolho. Pago o débito, JULGO EXTINTO o

feito nos termos do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA